



**PORTARIA Nº 2.072/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, AUTARQUIA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, NOS TERMOS QUE INDICA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 107, inciso II, "a", combinado com o Art. 88, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pacatuba, e com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 024, de 05 de dezembro de 2018,

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar nº. 034, de 16 de dezembro de 2022, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 042, de 01 de julho de 2025;

**Considerando** que a Lei Complementar nº. 034, de 16 de dezembro de 2022, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 042, de 01 de julho de 2025, dispõe sobre o Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Pacatuba, como órgão superior fiscal e deliberativo, composto por 4 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes, na forma indicada no art. 55 da sobredita Lei;

**Considerando** as disposições previstas no art. 8º-B, incisos I e II, parágrafo 2º da Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998 com redação dada pela Lei Federal nº 13.846 de 18 de junho de 2019.;

**Considerando** que o parágrafo primeiro do art. 76 da Portaria Ministerial nº 1.467 de 02 de junho de 2022 e demais dispositivos legais que dispõem sobre os requisitos para nomeação de membros do Conselho Fiscal e Deliberativo;

**Considerando**, por fim, as indicações feitas pelos Poderes Executivo, Legislativo e pelos servidores segurados através de suas entidades sindicais representativa, nos termos dispostos na Lei Complementar nº. 034, de 16 de dezembro de 2022, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 042, de 01 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear**, a partir de 1º de setembro de 2025, os membros titulares e respectivos suplentes, do Conselho Municipal de Previdência - CMP, para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos do art. 55 e seguintes da Lei Complementar nº. 034, de 16 de dezembro de 2022, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 042, de 01 de julho de 2025.



**Parágrafo único.** Conforme as indicações das respectivas representações e poderes constituídos, fica o Conselho Municipal de Previdência, assim constituído:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titular:** Ester Gardênia Castelo Lira Tavares

**Suplente:** Maysa Mara Sousa de Lima

**II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:**

**Titular:** Amanda Kelly da Silva Lima

**Suplente:** Fátima Débora Tavares Mariano Sombra

**III - Representantes dos Segurados e Beneficiários dos Servidores Ativos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pacatuba:**

**Titular:** Jaira da Rocha Alcântara Rossas

**Suplente:** Marta Rosária de Sousa

**IV - Representantes dos Segurados e Beneficiários dos Servidores Inativos e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pacatuba:**

**Titular:** Maria Edaldina Marques Freitas

**Suplente:** Maria do Socorro Vieira Paiva

**§ 1º.** A Prefeita de Pacatuba, conforme prerrogativa que lhe confere o inciso I do § 2º, do art. 55 da Lei Complementar nº. 034, de 16 de dezembro de 2022, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 042, de 01 de julho de 2025, **designará** o Presidente do Conselho Municipal de Previdência após o procedimento previsto no citado inciso I do § 2º, do art. 55 da Lei Complementar nº. 034, de 16 de dezembro de 2022, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 042, de 01 de julho de 2025.

**§ 2º.** Respeitadas os respectivos segmentos, na ausência de quaisquer dos titulares às sessões, assumirão a titularidade os suplentes de acordo com a ordem da suplência estabelecida nesta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, EM 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

**LARISSA CAMURÇA**  
**PREFEITA DE PACATUBA**

**AFIXADO**

**EM: 01/09/25**

**Ester Gardênia C. Lira Tavares**  
Assistente Especial de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro

CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE